

ATA Nº 016 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três às 09:20 (nove horas e vinte minutos) deu-se início na Reunião de Seleção de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, sito a rua Ernane Cotrin, nº 187 – Centro, Capivari de Baixo/SC, com a participação dos seguintes membros do Conselho Presidente do CMDI Sra. Saray Battistella (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social); Gisele Nascimento Costa Constantino (Representante da SANC) e o Sr. Felipe Pessoa Martins. A Sra. Gisele informou a pauta e leu para todos o pedido recebido através de ofício recebido no Conselho de Assistência Social pela Secretária Executiva Rosália Liberato, que seria o pedido de readequação do Projeto Saúde na Linha dos Olhos, aprovado pelo conselho Municipal do Idoso, por meio da resolução n. 22/2022, de 15 de dezembro de 2022, da empresa Associação Jorge Lacerda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.606.501/0001-03, com sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1, Centro em Capivari de Baixo, por seu Presidente Valdeci F. Algayer. O orçamento aprovado e captado foi de R\$ 187.148,50 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Em relação aos recursos humanos o projeto prevê a contratação de coordenador, assistente administrativo, marketing, financeiro, assessoria jurídica, engenheira agrônoma e estagiário, no entanto a engenheira agrônoma contratada, Mylene de Medeiros, informou através de uma justificativa dentro do pedido de readequação que se faz necessária a contratação de um educador ambiental, para auxiliar no desenvolvimento as atividades de grupo e oficinas práticas ao longo dos dez meses de projeto. O projeto visa implantar para idosos de bases orgânicas dentro do Parque Diamante + Energia, e tem por objetivo maior oferecer aos idosos estratégias para melhorar a saúde e o convívio social. Nesse sentido, o papel do educador ambiental é de extrema importância para impulsionar as transformações do grupo, por meio da elaboração de propostas pedagógicas promovendo conscientização, mudança de atitude e práticas sociais, desenvolvimento de conhecimentos, capacidade de avaliação e participação dos alunos, para a construção de uma sociedade sustentável. Portanto, em função da escrita do projeto ter ocorrido de forma dinâmica e emergencial, esta profissional não foi prevista no projeto original e na execução vimos a necessidade de contratação. Levando em consideração que foi previsto um valor de inflação e este não alteraria o valor total do projeto. Junto com o pedido veio 03 orçamentos diferentes, da seguinte forma, o da Sra. Anelay Marinho Tonon no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais mensais), totalizando um valor de R\$ 8.000,00, carga horária de 12h mensais, outro da Sra. Kenia Cascaes Prá, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de execução do Projeto e o terceiro da Sra. Patrícia Tonon, no valor de 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução total do projeto. Cujos orçamentos escolhidos foram os de menor valor da Sra. Anelay Marinho Tonon, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Ante o exposto a empresa AJL solicitou a readequação do Projeto Saúde na Linha dos Olhos, o valor seria utilizado das despesas inicialmente direcionadas as despesas operacionais que é de R\$ 14.794,30 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) a fim de permitir a contratação de educador ambiental. Após explanar todas as dúvidas, Gisele sugere que a presença de um assessor jurídico para participar das reuniões de Seleção de Normas, para que qualquer dúvida pudesse ser esclarecida dentro da legalidade. Alguém imparcial aos projetos que são apresentados.

Diante do exposto e após reavaliar o Projeto inicial da AJL – Associação Jorge Lacerda; que já foi aprovado em 15 de dezembro de dois e vinte e dois, através da resolução n. 22/2022 como já foi descrito anteriormente. A readequação foi aprovada com ressalvas quanto a especificação da carga horária dos profissionais listados no Projeto inicial, que não consta no referido projeto. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião as 10:30hs (dez horas e trinta minutos). E para constar eu, Rosália Liberato (Secretária desse Conselho) lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.